



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 151/10

Processo Administrativo nº 09/10/29.033

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Concorrência nº 11/09

Termo de Contrato nº 154/09

Objeto: Prestação de serviços de formação sócio-educativa, junto a jovens em situação de vulnerabilidade social

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CIDAP**, denominado **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica o presente prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 07/11/10.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 16,12%.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 63.705,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinco reais).

3.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob os números, 09721.08.243.2094.2506.339039.0205500191, conforme fls. 1926.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 3.185,25 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de novembro de 2010.


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


**CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL E APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL - CIDAP**

Representante Legal: OSWALDO AKIRA OHTSUKI

RG nº 4.629.296-2

CPF nº 563 450 118-00